



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002304/19 de 1 de Julho de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 887.278,20 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	200.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	21.278,20
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	14.000,00
Total do Proj./Ativ.	548.278,20

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	140.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
Total do Proj./Ativ.	80.000,00

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00

Total da Unidade 868.278,20



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

	Total do Órgão	868.278,20
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		19.000,00
	Total do Proj./Ativ.	19.000,00
	Total da Unidade	19.000,00
	Total do Órgão	19.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		887.278,20

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	75.000,00	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	120.000,00	
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	11.000,00	
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	14.000,00	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	22.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	247.000,00

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitaria/VGS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00

05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saude Epidemiologica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	100.000,00

05.06.10.301.0042.2.012 - Manutenção e enc.PABVariavel/Incentivo ao Sist.Penitenciario

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	14.000,00

05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	1.000,00

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferencias a Fundação Municipal de Saúde/MA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	380.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	380.000,00

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		21.278,20
	Total do Proj./Ativ.	21.278,20
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total do Proj./Ativ.	100.000,00
	Total da Unidade	868.278,20
	Total do Órgão	868.278,20
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	14.000,00
	Total da Unidade	19.000,00
	Total do Órgão	19.000,00
TOTAL REDUZIDO:		887.278,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

